



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 15/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 27 de Março de 2009, conceder à empresa "SEMEDO E GONÇALVES, LDA", com sede social em Achada de São Filipe, Cidade da Praia, e registo comercial n° 2116/2006/12/13 - Praia, representada pelo sócio gerente, Augusto Semedo, residente em Caiada, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 4 (250.000 contos)

##### 2ª Categoria (*Vias de comunicação e obras de urbanização*)

2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 4 (250 000 contos)

4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 4 (250.000 contos)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 4 (250.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 4 (250.000 contos)

#### B- OBRAS PARTICULARES:

##### Categoria Única

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 27 de Março de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(284)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Relatório do concurso externo de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Geral do Emprego e Formação Profissional, homologado no dia 12 de Março de 2009 por S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

Resultado dos concurso externo de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, anunciados no Jornal A SEMANA, no dia 13 de Junho de 2008, para recrutamento de 3 técnicos superiores:

Ordem Classificados	Nome
1º Lugar	Cláudia Helena Fernandes Varela Lopes
2º Lugar	Mavilinda Clodete Mendes Cabral
3º Lugar	Íris Maria Silva Rodrigues
4º Lugar	Albino Luciano Tavares Silva
5º Lugar	Kátia Helena Barros Barbosa
6º Lugar	Miriam Natali Cruz Ferreira Medina
7º Lugar	Solange Pires dos Santos
8º Lugar	Indira Denise Mendes Silva

Ficam seleccionados os três primeiros classificados para ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, de acordo com a Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com o Relatório de selecção homologado por S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social no dia 12 de Março de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 13 de Março de 2009. – O Coordenador da DGPOG, *Lágida Monteiro*.

(285)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA  
RAMOS

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GREENDAYS-SERVIÇOS PUBLICOS E AMBIENTAIS DE CABO VERDE, LDA,”

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, Cabo Verde.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Recolha, incluindo a selectiva, e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos industriais;

2. Transportes rodoviário de mercadorias por conta de outrem;
3. Limpeza urbana de espaços públicos e de vias de comunicação, varredura manual e mecânica e lavagem de arruamentos;
4. Concepção, execução e manutenção de espaços verdes e jardins;
5. Desobstrução de colectores;
6. Limpeza e desinfecção de sargetas;
7. Fornecimento, locação, manutenção, lavagem e desinfecção de contentores e papeleiras;
8. Ceifa de ervas e vegetação;
9. Exploração e manutenção de aterros, estações de transferência e ecopontos;
10. Saneamento básico;
11. Exploração de produtos reciclados;
12. Importação e comercialização de viaturas e máquinas afectas à actividade de ambiente;
13. Participação em sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas

CAPITAL: 5.500.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

- GREENDAYS – VALORIZAÇÃO DOS LIXOS, PROTECÇÃO DE AMBIENTE, LDA, com sede em Lugar de Mirões, freguesia de César, concelho de Oliveira de Azeméis, Portugal, com o capital social de seiscentos mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, sob o nº 502441348; 2.750.000\$00;
- Almiro Silva Oliveira, casado em regime comunhão adquiridos com Maria Adelaide de Jesus Pereira, natural da freguesia de César, residente em Lugar de Mirões, concelho de Oliveira de Azeméis, Portugal: 2.750.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Almiro Silva Oliveira.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerência.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Março de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(286)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA  
RAMOS

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade comercial anónima, denominada “FORMED – FORNECIMENTOS MÉDICOS, SA” com sede na zona industrial de Tira Chapéu, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2892/2008/12/30.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

##### Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o fabrico de material ortopédico, montagem, reparação e venda de mobiliário hospitalar e ortopédico, embalagem de produtos químicos.

A realização de todo o tipo de negócio, incluindo contratos e demais operações comerciais relacionadas com a obtenção, preparação, aquisição, armazenamento, depósito, distribuição e venda, importação e exportação de produtos médicos, especialidades farmacêuticas, produtos sanitários e hospitalares, mobiliário hospitalar, produtos dietéticos e químicos, pensos e compressas, ortopedia, material cirúrgico, científico e óptico, termo-farmácia, perfumaria, cosmética, acessórios e instalações de farmácia em geral, matérias primas, elementos, instrumentos, máquinas e mercadorias relacionadas com o laboratórios de farmácia e hospitalar, com os diferentes estabelecimentos de carácter sanitário, públicos ou privados, ou em qualquer outra modalidade que a lei reconheça.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(287)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, e alteração parcial do contrato da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “RESTAURANTE/BAR – MARCONY, Sociedade Unipessoal, Lda” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2721/2008/04/18;

CEDENTE:

Mamadou Alpha Barry.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Fatoumata Binta Barry.

Naturalidade: República Guiné Conacry

Residência: Vila Nova, cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 300.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00

CESSIONÁRIO: Alpha Ibrahima Diallo,

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Fatoumata Lamarana Barry

Naturalidade: República da Guiné Conacry

Residência: Vila Nova, cidade da Praia.

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 4º, 6º e 7º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “RESTAURANTE /BAR MARCONY, LDA”.

Artigo 4º

CAPITAL: 300.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Mamadou Alpha Barry; 150.000\$00;

- Alpha Ibrahima Diallo; 150.000\$00.

Artigo 6º

A gerência e exercida pelo sócios Mamadou Alpha Barry e Alpha Ibrahima Diallo.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura, dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(288)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “OFICINA SILVA – Carpintaria e Marcenaria, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: 1. Rua do Brasil, rés-do-chão, Achada Santo António, Cidade da Praia. 2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) A indústria e/ou transformação de madeira, fabrico e/ou venda de mobiliários.

b) Prestação de serviços nas áreas de carpintaria e marcenaria.

c) Representações das sociedades comerciais.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em espécie.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 1.000.000\$00.

TITULAR: Aguinaldo Tavares Silva.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça,

Concelho da Praia.

Residência: Achada Santo António-Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Aguinaldo Tavares Silva.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(289)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de nova gerência da sociedade comercial unipessoal denominada “NOVALAC – Indústria de Produção e Comercialização de Tintas, Sociedade Unipessoal, Lda” com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1999/2006/03/17;

GERÊNCIA: Hussein Kamel Ballita, casado, residente no Plateau, cidade da Praia.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(290)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “SILPOR – Carpintaria de Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, Lda,” com sede na Avenida de São Vicente n.º 26, Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2588/2007/11/30;

CEDENTE:

José António da Silva Filipe.

Estado civil: Divorciado.

Naturalidade: Vale de Covo, concelho de Bombarral, Portugal

Residência: Palmarejo, cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 5.000.000\$00

CESSIONÁRIO: Nuno Miguel Eugénio Coito

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: concelho de Nazaré, Portugal

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo 5.º, 7.º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções

Artigo 5.º

**(Capital)**

5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota do sócio único Nuno Miguel Eugénio Coito.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade é exercida pelo sócio único Nuno Miguel Eugénio Coito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Abril de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(291)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de duas folhas está conforme o original, na qual foi nomeado administrador delegado da sociedade anónima unipessoal denominada “VILA VERDE HOTELS & RESORTS – Sociedade Unipessoal, SA,” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2231/2006/12/21.

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2007, o conselho de administração da VILA VERDE HOTELS & RESORTS – Sociedade Unipessoal, SA., ao abrigo do disposto no artigo 435.º, n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, deliberou nomear como administrador delegado o Dr. José Luiz Mascarenhas Monteiro, nascido em 21 de Novembro de 1965, casado, economista, titular do bilhete de identidade n.º 8490, emitido em 22 de Novembro de 2006, pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, na Praia, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, do Concelho da Praia e residente em Achada de Santo António, Cidade da Praia, a quem delega os poderes de representação, bem como todos os poderes de gestão ordinária da sociedade, com excepção dos relativos às matérias abaixo discriminadas:

- a) Pedido ao presidente da mesa da assembleia-geral de convocação de assembleias-gerais;
- b) Aprovação preliminar de relatórios de gestão e contas de exercícios (consolidadas) a submeter à aprovação da assembleia-geral;

c) Autorização de prestação de garantias pessoais ou reais pela sociedade, cuja competência é reservada ao conselho de administração, nos condições estabelecidas na lei;

d) Mudança de sede da sociedade;

e) Aprovação preliminar de todas as matérias que, por lei ou pacto social devam ser sujeitas à aprovação da assembleia-geral da sociedade, designadamente projectos de cisão, fusão e transformação da sociedade, bem como, propostas de aumento ou redução do capital social, redução importante ou cessação de actividade ou, ainda, de aquisições, alienações e onerações de acções;

f) Aprovação dos principais acordos de parceria estratégica que envolvem a sociedade;

g) Definição dos objectivos gerais e dos princípios fundamentais das políticas da sociedade, nomeadamente a definição dos sectores de investimento e desinvestimento, política de expansão geográfica dos negócios da sociedade e das opções estratégicas relativas à tecnologia a adoptar, bem como as orientações relativas ao desenvolvimento de redes e prestação de serviços;

h) Aprovação de modificações importantes na organização da empresa;

i) Aprovação de planos e programas de actividades, orçamentos e planos de investimentos anuais ou plurianuais;

j) Definição do montante a propor anualmente à assembleia-geral para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que possam vir a ser posteriormente sugeridos pela comissão executiva;

k) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis,

l) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes e criação ou mudança de formas locais de representação da sociedade.

Para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(292)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas, denominada “PRAIA EXPRESS, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 1932/2005/11/21.

Em consequência altera-se o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital da sociedade é de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente ao sócio Alcides Moreira da Veiga.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(293)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “BIMEX – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: Achada Grande Frente, podendo a gerência transferir a sede social para outro local, dentro da mesma ilha, bem como criar ou extinguir em Cabo Verde ou no estrangeiro, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e venda de materiais de construção, ferros, cabos eléctricos, materiais plásticos, vidros, alumínio e outros.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Ibraihm Abou Ahmed.

Estado civil: solteiro, maior .

Naturalidade: Senegal

Residência: Terra Branca -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Ibraihm Abou Ahmed.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Abril de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(294)

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída da matrícula n.º 594/1998/04/22;

c) Que foi requerida pelo n.º 10;

d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva o carimbo a óleo em uso nesta Conservatória.

CONTA N.º46/2007

Total 500\$00

“ELSEG, LIMITADA” SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo Conservador, *Porfíria M.ª F. Freire*.

01 Ap. 02/980422.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE:

SEDE: Cidade da Praia, podendo abrir delegações noutros locais e no estrangeiro, desde que devidamente autorizada.

OBJECTO: Prestação de serviços no ramo de instalação electro-mecânica e manutenção, importação e comercialização de materiais eléctricos, equipamentos de segurança, frio e climatização; elaboração e execução de projectos electrotécnicos, segurança e electromecânicos.

CAPITAL: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

SÓCIOS:

1.º Sr. Donaldo Lima Amante da Rosa, solteiro, maior, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade Cabo-verdiana, residente nesta cidade;

2.º Sr. António João Rocha da Luz, solteiro, maior, natural de Guadalupe-São Tomé, residente em Achada de Santo António, Praia

3.º Sr. Belarmino João Rocha da Luz, solteiro, maior, natural de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em Achada de Santo António, Praia.

QUOTAS

- Donaldo António Lima Amante da Rosa; 1.000.000\$00 (um milhão de escudos);

- António João Rocha da Luz; 1.000.000\$00 (um milhão de escudos);

- Belarmino João Rocha da Luz; 1.000.000\$00(um milhão de escudos).

GERÊNCIA: Será designado em assembleia-geral e será composta por três membros.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de dois gerentes

NATUREZA: Definitivo.

Pelo Conservador, *Porfíria M.ª F. Freire*.

02 Ap. 10/2003/3/14

FACTO INSCRITO: Nomeação de gerente.

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores António João Rocha da Luz, Belarmino João Rocha da Luz, Donaldo António Lima Amante da Rosa e Rui António Lima Amante da Rosa que passarão a representar a empresa individualmente em todos os actos e contratos, assinando cheques e outros documentos de créditos junto do Banco Comercial Caixa Económica de Cabo Verde e de outras instituição de créditos.

Acta n.º 1, lavrada em 4 do mês de Abril de 1997.

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

03 Ap. 02/2003/6/18.

FACTO INSCRITO: Cessão de quotas e alteração do pacto social.

Belarmino João Rocha da Luz, divide a sua quota de 1.000.000\$00 em duas quotas iguais de 500.000\$00 cada, cede a dois sócios pelo valor de 1.150.000\$00, cada uma e saindo o mesmo da sociedade.

CAPITAL: 3.000.000\$00.

SÓCIO E QUOTAS:

- Donaldo António Lima Amante da Rosa, já identificado: 1.500.000\$00

- António João Rocha da Luz, já identificado: 1.500.000\$00

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Donaldo António Lima Amante da Rosa, António João Rocha da Luz e o não sócio Rui António Lima Amante da Rosa.

O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

04. Ap 07/2003/10/06.

FACTO INSCRITO: Aumento de capital, admissão de novos sócios e alteração do pacto social.

MONTANTE DO AUMENTO: 2.000.000\$00.

ARTIGO ALTERADO: Artigo 4.º

CAPITAL: 5.000.000\$00.

Artigo 1.º

SÓCIO ADMITIDO: Silvino da Silva, solteiro, maior residente nesta cidade.

A sociedade adopta a firma de “CESAR-HOTEL, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SÓCIOS E QUOTAS:

Artigo 4.º

- Donaldo António Lima Amante Rosa; 2 225 000\$00;
- António João Rocha da Luz; 2 225 000\$00;
- Silvino da Silva; 500 000\$00.

A Sociedade tem por objecto:

- a) A importação, comércio geral de géneros alimentícios, bebidas, materiais de construção civil diversos, veículos automóveis ligeiros ou pesados, máquinas e equipamentos para construção civil, ferro fundido e ácido, materiais de pinturas e de canalização, electricidade, mármore, mobiliários, electrodomésticos, aparelhos electrónicos e indústria e transformação de inertes para construção;
- b) Prestação de serviços nas áreas de hotelaria e restauração, animação e promoção de eventos culturais diários e nocturnos;
- c) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;
- e) Representações das sociedades comerciais.

OBEJECTO: Comércio geral, prestação de serviços no ramo de instalações electromecânicas e manutenção importação e comercialização de materiais eléctricos, equipamentos de segurança frio e climatização, elaboração e execução de projectos electrónicos, segurança e electromecânicos.

GERÊNCIA: Exercida pelo Sr. Rui António Lima Amante da Rosas.

Está conforme o original.

O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, Praia, aos 9 de Janeiro de 2009. – A Ajudante, *Ilgível*.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Março de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(295)

(297)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia dos cargos de presidente, vice presidente e vogais do conselho de administração, respectivamente, pelo Eng.º Carlos Alberto Alves Gonçalves, Eloi Franklin Fernandes Ribeiro, Dr. Luís Manuel Vieira Santo Amaro, Eng.º Luís Gonzaga Lavado Pereira e Eng.º João Arnaldo Nunes Martins Calheiros Cruz e nomeação do novo conselho de administração da sucursal denominada “MONTEADRIANO – Engenharia e Construção, SA -Sucursal” com o capital no valor de 9.000.000\$00, equivalente a 81.621,55 Euros, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1481/2003/10/24.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “BRAGAPRAIA, LDA”.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

SEDE: Rua dos Bombeiros, Fazenda, Praia, podendo abrir agências ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país ou no estrangeiro.

- Presidente: Sr. Alípio Gomes do Monte
- Vogais: Dr. Tiago Nuno da Silva Melo Patrício, casado, residente na Rua Avelino Barros, n.º 295, apartamento n.º 43, na Póvoa de Varzim, Portugal
- Eng. Basílio Manuel da Silva Dias Pinto, casado, residente na Rua Matias Ferreira de Sá, n.º 68, Braga, Portugal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação, venda a grosso e a retalho de peças e acessórios auto, viatura, máquinas agrícolas. A sociedade assegurar a representação de firmas ou marcas nacionais e estrangeiras.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Março de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(296)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “MOISÉS TAVARES, Materiais de Construção, Importação e Comércio Geral, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede Rua Santiago, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2754/2008/05/30.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios, Manuel da Graça Rocha Amado, Albertino Mendes de Carvalho Semedo e Diamantino Paiva Ribeiro em representação da “TRACTORMINHO, LDA”.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois sócios-gerentes ou de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Abril de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(298)

Em consequência, altera-se os artigos 1.º e 4.º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “AQUANAUTIC, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Amílcar Cabral, nº 51, Porto Inglês, Vila do Maio.

2. A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho do Maio ou para concelho limítrofe, e bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Promoção das actividades náuticas e turísticas nomeadamente: a venda de estadas turísticas, o aluguer de material, de meios de locomoção e de equipamento que têm por objectivo a realização de actividades náutica, de praia e terrestres para fins desportivo, de lazer ou descoberta.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Dominique André Georges Gautherot, casado no regime de comunhão de adquiridos com Valérie Gautherot, natural de Villeparisis, França, residente em 105 bis, Rue Paul Vaillant Couturier, 92300 Levallois, Perret, França; 132.500\$00;

Amaury François Georges Sarazin, casado no regime de separação de bens com Valérie Sarazin, natural Amiens, França, residente em 11 Rue Raspail. 92300, Levallois, Perret, França; 45.000\$00;

Valérie Marie-Therese Jeannot Gautherot, casada no regime de comunhão de adquiridos com Dominique André Georges Gautherot, natural da Le Coteau, França, residente em 105 bis Rue Paul Vaillant Couturier, 92300 Levallois Perret, França; 22.500\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Dominique André Georges Gautherot.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Abril de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(299)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas, denominada “MOLDART – Molduras e Artes, Lda.” com sede em Tira Chapéu, cidade da Praia, com o capital de 6.000.000\$00, matriculada sob o nº 892/2000/08/16.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

a) Confecção e produção de quadros e molduras, importação, exportação de materiais destinados à sua actividade;

b) Comercialização de quadros, molduras, material para pintura plástica e peças de arte;

c) Importação e transformação e aplicação de estores laminados de alumínio;

d) Importação de estores de rolo de tecido, cortinas, redes mosquiteiras e sistemas de blackout;

e) Importação e aplicação de semi-acabados e aplicação local de películas termo-reflectoras de protecção solar, em edifícios e automóveis;

f) Comercialização e aplicação de películas termo-reflectoras para vidros;

g) Decoração de interiores.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Abril de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(300)

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte de Junho de dois mil e seis, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A — vinte e nove, a folhas setenta e seis, verso a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIBEIRA DE VINHA - TCHON D'HOLANDA”, com sede em Mindelo — São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de sessenta e um mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Contribuir para o desenvolvimento agrícola, social, económico e cultural.

Conjugar no seu seio todos quantos sejam detentores de parcelas agrícolas em Ribeira de Vinha.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 26 Março de 2009. – A Notária, subst, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(301)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das inscrições em vigor nº 1304 — “CONSTRUÇÕES CAROLINA, Sociedade Unipessoal Limitada”;

c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 5 de Fevereiro do corrente, por Juan Carlos Acevedo Bustamante;

d) Que ocupa uma folhas numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA Nº 271/2009

Artigo 11º, 1 ..... 150\$00

SOMA ..... 150\$00

10% C.G.J. .... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 2º, do Estatuto da sociedade “CONSTRUÇÕES CAROLINA, Sociedade Unipessoal Limitada”, matriculada sob o nº 1304.

Artigo 2º

**(Sede social)**

Na cidade da Praia, Rua da Ilha de Brava, Palmarejo, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 10 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(302)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1485 – “BIG BURGER - Vendas de pizza, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 4 do diário do dia 13 de Março do corrente, por, Massimiliano Scarpetta;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA Nº 748/2008

Artigo 11º, 1 ..... 150\$00

SOMA ..... 150\$00

10% C.G.J. .... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

## CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pela presente documentação particular, outorga nos termos do artigo nº 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais: Massimiliano Scarpetta, divorciado, natural de Itália, residente em Mindelo, S. Vicente, portador do Passaporte nº Y318064 emitido em 8 de Junho de 2004, em Itália, NIF 152572589, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regera nos termos e nas Condições seguintes:

## ESTATUTO

Artigo 1º

**(Dominação)**

A sociedade comercial adopta a denominação de “BIG BURGER – Vendas de Pizza, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

Artigo 2º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz - Mindelo, S. Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º

**(Objecto)**

A Sociedade tem por objecto: Venda de pizza, hamburguer, bebidas e outros afins.

Artigo 4º

**(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Massimiliano Scarpetta NIF 152 572 589.

Artigo 5º

**(Aumento capital)**

A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelo sócio.

Artigo 6º

**(Suprimentos)**

O sócio poderá fazer os suprimentos que a sociedade carecer.

Artigo 7º

**(Administração)**

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Massimiliano Scarpetta, que desde já e nomeado gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do sócio gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos e condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivos para os fins consignados do artigo 323º Código de Empresas Comerciais.

Artigo 8º

**(Dissolução)**

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei.

Artigo 9º

**(Ano económico)**

O ano económico, coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 23 Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(303)



CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1487 – “CABO VERDE SHIPPING -Transporte Marítimo, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 23 de Fevereiro do corrente, por, Martiniano David Galvão;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 275/2008

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes

PRIMEIRO: Abel Silva Santos, NIF 132861020, casado com Paula Brito Oliveira Santos sob o regime de bens de comunhão de adquiridos natural de Freguesia de Santa Isabel Concelho de Boa Vista, residente em S. Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 304427 emitido em 17/06/2002 pelo Arquivo de Identificação S. Vicente;

SEGUNDO: André Martiniano David, NIF 121108252, casado com Maria Auxiliadora Fernandes David sob o regime de bens de comunhão de adquiridos natural da Freguesia São João Baptista Concelho de Porto Novo residente em S. Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 211082 emitido em 19/11/1999 pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente;

TERCEIRO: Fortunato Delgado Rodrigues NIF 118095072, solteiro, natural de Freguesia S. António das Pombas Concelho do Paul portador do Bilhete de Identidade nº 180950 emitido em 28/05/2004 pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente;

QUARTO: Gabriel Boaventura Gonçalves NIF 102945896, casado com Sílvia Maria Rocha Cândida Gonçalves, sob o regime de bens de comunhão de adquiridos, natural de Republica Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em S. Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 29458 emitido em 11/01/2001 pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente;

QUINTO: Martiniano David Galvão, NIF 13904388, casado com Mirsa Ivlorena Gomes Duarte Lopes Galvão, sob o regime de bens de comunhão de adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Porto Novo, residente em São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 390438 emitido em 18 de Setembro de 2006 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente.

Entre eles é celebrado um contrato particular da sociedade nos seguintes termos.

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “CABO VERDE SHIPPING TRANSPORTE MARITIMO, LIMITADA”, NIF 256105545.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Ilha de São Vicente podendo, mediante decisão da gerência, serem criadas, sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto transporte marítimo de carga e passageiros entre as Ilhas, prestação de serviços, agenciamento e representações marítimas, bem como exercer qualquer outra actividade que venha a ser decidida em assembleia-geral.

Artigo 5º

O capital social é de ECV- 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) estando totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) que corresponde a 20% do Capital, pertencente ao sócio Abel Silva Santos,
- Uma de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) corresponde a 20% do capital pertencente ao sócio André Martiniano David,
- Uma 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) corresponde a 20% do capital pertencente ao sócio Fortunato Delgado Rodrigues,
- Uma de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) que corresponde a 20% do capital pertencente ao sócio Gabriel Boaventura Gonçalves. e:
- Uma de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) que corresponde a 20% do capital, pertencente ao sócio Martiniano David Galvão.

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade é confiada aos gerentes, ficando desde já nomeado como gerentes os dois sócios Abel Silva Santos e Gabriel Boaventura Gonçalves, com dispensa de caução. Em caso de ausência ou impedimento dos dois sócios em conjunto, estes poderão nomear dois sócios dentro da sociedade, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos dois sócios gerentes.

3. Para actos de mero expediente basta a assinatura de um dos sócios gerentes ou de procuradores com poderes para o acto.

Artigo 7º

O ano social é o civil.

Artigo 8º

Os balanços de actividade da sociedade serão feitos anualmente e encerrados a trinta um de Dezembro, devendo a aprovação dos mesmos efectuar-se até trinta e um Março do ano subsequente.

Artigo 9º

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos, à excepção dos descendentes dos sócios, depende do consentimento prévio e escrito do sócio não cedente, os qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar e a própria sociedade, em segundo lugar.

## Artigo 10º

Os sócios poderão fazer os suprimentos à sociedade de que esta careça, mediante as condições deliberadas em assembleia-geral.

## Artigo 11º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, entre outros, nos seguintes casos.

1. a) Por acordo entre os sócios

b) Se o respectivo sócio vier a ceder, no todo ou em parte, a sua quota, à excepção dos seus descendentes, sem o prévio consentimento dos outros sócios por escrito.

c) Se a quota vier a ser objecto de penhora, arrolamento, arresto, ou de qualquer outra forma, sujeita a qualquer procedimento cautelar.

d) No caso em que algum sócio venha exercer a mesma actividade exercida pela sociedade em directa concorrência com a mesma.

2. O valor a fixar para amortização é o que resultar do balanço relativo ao último exercício.

## Artigo 12º

1. Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com o outro e com os herdeiros ou representantes dos sócios falecidos ou interditados, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade, situação em que se procederá ao balanço, pagando aos herdeiros o que se apurar pertencer-lhes.

2. Os herdeiros ou representantes dos sócios falecidos ou interditados designarão, no prazo máximo de sessenta dias, um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto se mantiver a quota indivisa ou a situação de interdição.

## Artigo 13º

A convocatória de assembleias-gerais compete a qualquer sócio e deve ser feita por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias.

## Artigo 14º

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na Lei e, em qualquer dos casos os sócios liquidatários procederão á liquidação e partilha conforme acordarem;

## Artigo 15º

Nos casos omissos, será aplicada a lei comercial e a relativa às sociedades por cotas.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 24 Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(304)

## CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1489 — “AR & BENTO - Canalizações, Limitada”;

e) Que foi requerida pelo n.º 01 do diário do dia 23 de Março do corrente, por, Alberto Manuel Correia Bento;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 292/2008

Artigo 11º, 1 ..... 150\$00

SOMA ..... 150\$00

10% C.G.J. .... 15\$00

SOMA TOTAL ..... 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

## CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

## Outorgantes:

PRIMEIRO: Alberto Manuel Correia Bento, divorciado, maior, natural de Santa Maria da Feira - Portugal, residente em Fonte Meio, São Vicente, portador do Passaporte n.º G745658, emitido em 18 de Dezembro de 2003, pelo Governo Civil de Aveiro, NIF 155290452;

SEGUNDO: Sabrina Valério Fortes Araújo, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de S. Vicente, residente em Chã de Alecrim portadora do Bilhete de Identidade n.º 321630, emitido em 28 de Julho de 2003 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente NIF 132163098.

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

## Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “AR & BENTO – CANALIZAÇÕES, LIMITADA”.

## Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, Fonte de Meio, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: todo tipo de canalizações; Ventilação, climatização, montagem e desmontagem, importação e comercialização de materiais e equipamentos de canalização, climatização, ventilação e representações.

## Artigo 4º

O capital social á de 1.000.000\$00 (um milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em bens, a soma das quotas dos sócios são as seguintes:

- Alberto Manuel Correia Bento, divorciado, NIF 155 290 452 – 900.000\$00 (novecentos mil escudos);

- Sabrina Valérie, solteira, NIF 132 163 098 – 100.000\$00 (cem mil escudos).

## Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

## Artigo 6º

A cessão de quotas é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

## Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

1. A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Alberto Manuel Correia Bento que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução. Obrigando a sociedade com a sua assinatura.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente Alberto Manuel Correia Bento.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

E expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetido aos sócios com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se a partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 27 Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(305)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e dois, a folhas noventa e nove frente e verso, se encontra exarada uma escritura pública de “COOPERATIVA DE CRÉDITO – CAIXA DE POUPANÇA DE CRÉDITO MÚTUO – NOVA ESPERANÇA DE BISCAINHOS” designada abreviadamente por “CPCM”, com sede na localidade de Biscainhos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho do Tarrafal, com duração indeterminada.

A Cooperativa persegue os seguintes objectivos:

1. Promoção do desenvolvimento das comunidades, e especificamente das comunidades agro-pecuárias, através de apoio ao desenvolvimento socio-económico, cultural das famílias e do fomento de práticas de entre ajuda e solidariedade social no âmbito de iniciativas de auto-promoção;
2. Fomento de acções de educação para o desenvolvimento, nomeadamente, no que diz respeito à realização de acções formativas e sócio-culturais, de modo a contribuir para a elevação da consciência dos seus membros sobre a necessidade de incremento do espírito de solidariedade, ajuda mútua e cooperação na resolução de problemas comuns;

3. Desenvolvimento de acções que proporcionem aos grupos organizados e sobretudo às mulheres e aos jovens, meios e condições de acesso ao crédito mútuo e a factores e meios de promoção;

4. Apoio e assistência técnica aos grupos informais mutualistas de poupanças e créditos, na sua área de intervenção;

5. Promover a captação de poupanças no seio dos membros, a partir do qual desenvolverá uma política de créditos mútuos direccionados, essencialmente, para a promoção de iniciativas geradoras de rendimentos de emprego e rendimento, mediante aval dos respectivos membros da organização.

Registado sob o nº 1140/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 24 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(306)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, foi lavrada a folhas de 68 a 69 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA DE SANTA CRUZ”, abreviadamente designada por ADPSC, com sede em Canelo, Concelho de Santa Cruz, com o património inicial de doze mil escudos, tendo como objectivo: proporcionar o desenvolvimento integrado e sustentado da pecuária e da avicultura no Concelho de Santa Cruz; seleccionar as raças e espécies de animais com objectivo de melhorar a produção e o rendimento no sector pecuário; promover estudos que permitam seleccionar raças de animais que adaptem melhor ao ambiente e ao clima local, contribuindo assim para uma maior e melhor rentabilização da actividade de criação dos animais; promover a medicina preventiva e curativa das espécies animais existentes na zona; promover formação profissional aos criadores e pecuários; apoiar e disponibilizar leite para o consumo na escola e a pessoas idosas da comunidade de Canelo.

Registado sob o nº /2009. – Isenta.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 30 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(307)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia doze de Março de mil e nove, foi lavrada a folhas de 52 a 53 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO ARCIRIS — GRUPO CULTURAL RECREATIVO”, com sede em Achada Fátima - Concelho

de Santa Cruz, com património inicial de vinte e um mil escudos, tendo como objectivo: realização de eventos, dinamização do Concelho de Santa Cruz, gestão de espaço comerciais de lazer, na prossecução dos seus objectivos o grupo propõe designadamente: cooperar com individualidades e autoridades governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que desenvolver a comunidade, negociar financiamento junto de instituições créditos ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira pa desenvolvimento dos seus projectos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 12 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(308)

### Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente paia efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por duas folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “OCEAN VIEW RESORTS, SOCIEDADE ANÓNIMA UNIPESSOAL”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1562/2009.

Conta n.º 349/2009.

#### CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA

BREAKERYARD LIMITED, Sociedade Comercial por quotas, com sede em 496 Gale Street, Dageham, RM9, 4NU, Reino Unido, registada no registo de Sociedades de Inglaterra e País de Gales, sob o número 4686594, representada pelo seu bastante procurador, João Miguel Medina, advogado, portador da Cédula Profissional número 167/06, com escritório em Santa Maria, vem requerer a V. Ex.ª que, a seu favor, se registre a constituição de uma sociedade comercial unipessoal anónima que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

#### (Denominação)

A sociedade denomina-se “OCEAN VIEW RESORTS, SOCIEDADE ANÓNIMA UNIPESSOAL”.

Artigo 2.º

#### (Sede)

A sociedade tem a sua sede em Santa Maria, Sal, podendo esta ser deslocada para qualquer ponto do território nacional, bem como serem criadas fillais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país.

Artigo 3.º

#### (Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de promoção, execução e desenvolvimento de projectos turísticos imobiliários.

2. A sociedade, poderá ter por objecto, igualmente, o exercício da actividade de comercialização e mediação mobiliária.

Artigo 4.º

#### (Duração)

A sociedade durará por tempo indeterminado,

Artigo 5.º

#### (Capital social)

O capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), correspondente à quota do sócio único, e encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

Artigo 6.º

#### (Títulos)

As acções podem ser nominativas ou ao portador.

Artigo 7.º

#### (Valor das acções)

O capital social encontra-se dividido em duas mil e quinhentas acções, cada uma com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos).

Artigo 8.º

#### (Assembleia-Geral)

Os poderes da assembleia-geral são exercidos pelo sócio único, nos termos do artigo trezentos e trinta e oito do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9.º

#### (Administração)

Fica desde já designado como Administrador da sociedade Javier Lesta-Candal.

Artigo 10.º

#### (Fiscalização)

Para a fiscalização da sociedade o sócio único designará um contabilista ou auditor certificado.

Artigo 11.º

#### (Ano Social)

O ano social é o ano civil.

Artigo 12.º

#### (Vinculação)

A sociedade é representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo administrador designado e vincula-se pela assinatura do mesmo ou de procurador com poderes para tal.

Artigo 13.º

#### (Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades por quotas unipessoais, designadamente, o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Artigo 14.º

#### (Autorização)

Fica desde já autorizado o Administrador designado, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Março de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(309)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

Artigo 8º

## EXTRACTO

**(Fiscalização)**

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por duas folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “CONCASA IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, ANÓNIMA”, matriculada nesta Conservatória sob o 1963/2009.

Para a fiscalização da sociedade o sócio único designará um contabilista ou auditor certificado.

Artigo 9º

**(Ano social)**

Conta nº 345/2009.

O ano social é o ano civil.

Artigo 10º

**(Direito subsidiário)**

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA

PLUTOS LIMITED, sociedade comercial por quotas, com sede em Skanco Court, Cooil Road, Braddan, Ilha de Man IM2 2SR Reino Unido, Registada no Registo de Sociedades da Ilha de Man, representada pelo seu bastante procurador, João Miguel Medina, Advogado, de nacionalidade Cabo-verdiana, portador da cédula profissional número 167/06, residente em Santa Maria, Sal, vem requerer a V. Exa. que, a seu favor, se registe a constituição de uma sociedade comercial unipessoal anónima que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades por quotas unipessoais, designadamente, o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Artigo 11º

**(Autorização)**

Artigo 1º

**(Denominação)**

A sociedade adopta o nome “CONCASA IMOBILIÁRIA SOCIEDADE UNIPESSOAL, ANONIMA”.

Fica desde já autorizado o sócio único ou o administrador/gerente designado nos termos da alínea b) do nº 6 do artigo 346º do Código das Empresas Comerciais, a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato a fim de custear as despesas de constituição, da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Artigo 2º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede em Santa Maria, ilha do Sal, podendo esta ser deslocada para qualquer ponto do território nacional, bem como serem criadas filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Março de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(310)

Artigo 3º

**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de comercialização e mediação imobiliária, promoção execução e desenvolvimento de projectos turísticos.

2. A sociedade, poderá ter por objecto, igualmente, a compra e venda de imóveis para prossecução do objecto principal.

— O —

**CABO VERDE TELECOM****Mesa da Assembleia-Geral**

## CONVOCATÓRIA

Artigo 4º

**(Duração)**

A sociedade durará por tempo indeterminado.

São convocados os Senhores Accionistas da CABO VERDE TELECOM, SA., para a Assembleia-Geral Ordinária, que terá lugar no dia 24 de Abril de 2009, pelas 10H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Artigo 5º

**(Capital social)**

O capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), correspondente à quota do sócio único, e encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração e Contas do Exercício de 2008, bem como apreciar o parecer do Conselho Fiscal;

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2008;

3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 407º, número 1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;

4. Apreciar o Plano de Desenvolvimento Empresarial 2009/2011 e Plano Anual 2009;

5. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a sociedade:

5.1. Prémio de desempenho aos trabalhadores e dirigentes;

6. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais da Sociedade para o triénio 2009/2011.

Artigo 6º

**(Assembleia-Geral)**

Os poderes da assembleia-geral são exercidos pelo sócio único, nos termos do artigo trezentos e trinta e oito do Código das Empresas Comerciais.

Mesa da Assembleia-Geral da Cabo Verde Telecom, na Praia, aos 30 de Março de 2009. – O Presidente, *Luís Manuel Costa e Sousa de Macedo*.

Artigo 7º

**(Administração)**

A administração da sociedade incumbe ao sócio único ou a quem for por ele designado.

(311)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 210\$00